



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2001



Série

Número 11

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 7/2001**

Altera o quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 8/2001**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à execução da empreitada de "loteamento e infra-estruturas do Parque Industrial da Camacha - 1.ª fase".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Portaria n.º 9/2001**

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 71/2000, de 14 de Julho.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E  
FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

**Portaria n.º 7/2001**

Considerando a dispersão dos serviços - Patologia Clínica e Imuno-Hemoterapia - torna-se necessário alargar o quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal na parte que diz respeito ao pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica - Área de Análises Clínicas e Saúde Pública.

Nos termos da alínea a), n.º 1, do artigo 227.º, e n.º 5, do artigo 231.º, da Constituição da República Portuguesa, das alíneas c) e d), do artigo 69.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho e revisto pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e do n.º 2, do art.º 1.º, do Decreto Lei n.º 59/76, de 23/01, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo e Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

**Artigo 1.º**

O Quadro de Pessoal do CHF, aprovado pela Portaria n.º 75/98 e publicado no JORAM n.º 26, I série, de 29/04 e alterado pelas Portarias n.ºs 196/98, 43/99, 148/99, 175/99, 14/00 e 77/00, de 11/12/98, 22/03/99, 30/08/99, 11/10/99, 01/03/00 e 13/09/00 respectivamente e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/M, de 29/05/00 é alterado na parte respeitante à Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica - Área de Análises Clínicas e Saúde Pública, de acordo com o anexo I.

**Artigo 2.º**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo, Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais

Assinada em 31 de Janeiro de 2001.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Anexo 1**

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categorias	Número de Lugares
...				
Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Análises Clínicas e Saúde Pública	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico Especialista de 1.ª Classe	6
			Técnico Especialista	8

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

**Portaria n.º 8/2001**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes à execução da empreitada de "Loteamento e Infraestruturas do Parque Industrial da Camacha - 1.ª Fase", adjudicada à firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2000 ..... 42.165.469\$00  
Ano económico de 2001 ..... 103.836.928\$00

- 2 - A despesa relativa ao ano de 2000, é suportada pela rubrica da Sec. 04 - Cap. 50 - Div. 02 - Subd. 06 - Cód. de Classif. Económica 07.01.04.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 28 de Dezembro de 2000.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E  
FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E TRANSPORTES**

**Portaria n.º 9/2001**

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 71/2000, de 14 de Julho e publicada no Jornal Oficial n.º 75, I Série, de 25 de Agosto, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 71/2000 de 14 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao contrato n.º 89/1999 de "Protecção marginal no Paul do Mar" adjudicados à firma Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001.....50.000.000\$00  
Ano económico de 2002.....79.416.000\$00"

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2001/01/19

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 229\$00 - 1.14 Euros (IVA incluído)